



# DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.459, de 19 de abril de 2016, às 12:15 horas.

**PRESIDÊNCIA:** LAURO ROBERTO LINDEMANN HAGEMANN

## CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Saul Marques Sastres	<b>Representante do Governo</b>
Jair Braga Cordeiro	<b>Representante do Governo</b>
André de Ávila Borges	<b>Representante do Governo</b>
André José Kryszczun	<b>Representante do Governo</b>
Carlos Alfredo Glufke	<b>Representante do FETERGS</b>
Moacir Anger	<b>Representante do SINDIROSODOSUL</b>
Giovanni Luigi Calvário	<b>Representante do SAERRGS</b>

## CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES

Inês Fontes dos Silva	<b>Representante do Governo</b>
Antônio Carlos Damasceno lima	<b>Representante da FRACAB</b>

Maria Goreti Machado Pereira	<b>Dirigente de Equipe</b>
------------------------------	----------------------------

- 1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**  
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 19 de abril 2016, às 12:15 horas, no plenário do  
3 referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 8º andar, na cidade  
4 de Porto Alegre - RS, sob a presidência do Senhor Lauro Roberto Lindemann  
5 Hagemann. Satisfeito o *quorum* regulamentar, o Senhor Presidente declara  
6 abertos os trabalhos. Comparece à reunião, convocada pelo Presidente, a  
7 Dirigente de Equipe Maria Goreti Machado Pereira. O Senhor Presidente  
8 submete ao Colegiado a apreciação da Ata nº 3.458, sendo as mesmas  
9 aprovadas pela unanimidade das representações presentes. A seguir, observou-  
10 se **ORDEM DO DIA**, constando na pauta os seguintes processos: **CT- 165/15**  
11 **(DAER 19.518/15.1 e anexos 32.174/13.4 – 25.613/13.7 – 26.722/13.1) –**  
12 **VEPPO & CIA LTDA.** – Requer relevação do Auto de Infração nº 22.094.-.-.-.-.-  
13 Relato e revisão proferidos, respectivamente, pelo Conselheiro, Saul Marques  
14 Sastre, representante da Bancada do Governo e Moacir Anger, representante do  
15 SINDIROSODOSUL.-. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em  
16 discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator relata: O Concessionário da  
17 Estação Rodoviária de Porto Alegre solicita a anulação do Auto de Infração nº  
18 22.094. Trata-se de um Auto de Infração aplicado por desobediência de normas  
19 baixadas pelo DAER em desacordo com a ordem de serviço 016/2013. Na data  
20 de 22 de abril de 2014, foi decidido pelo Conselho de Tráfego pela baixa da  
21 diligência a DTR para anexar documentação para melhor análise (cópia do  
22 bilhete de passagem/número da mesma). De acordo com o relatório da diligência  
23 apresentada na folha 23 a STR, entende que a notificação deverá ser mantida,  
24 uma vez constatada a irregularidade cometida, a época. Entretanto, o  
25 Conselheiro Relator Saul Sastre relata que a empresa Veppo & Cia Ltda vem  
26 prestando bons serviços ao longo dos anos com atenção as orientações e  
27 normativas do Poder Concedente; na ocasião as ordens de serviços foram  
28 emitidas pela DTR para segurança dos colaboradores em vista das greves  
29 ocorridas naquela ocasião, e por não ter ocorrido qualquer conflito e reclamações  
30 .....

**Ata Ordinária nº 3.459 –19/04/16**

31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78

de usuários, e pela mesma ter controlado o sistema entende que a notificação poderá ser relevada. Informa, ainda que apresentou sua justificativa junto ao Chefe da Fiscalização DTR na estação rodoviária central Sr. Lauro Teixeira em vista de ter sido o emissor da referida notificação.-.-O Senhor Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** que não contém nos autos novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE por unanimidade de votos: 1)** pelo provimento do pedido formulado no CT- 165/15 (DAER 19.518/15.1 e anexos 32.174/13.4 – 25.613/13.7 – 26.722/13.1); e **2)** pela relevação do Auto de infração nº nº 22.094, aplicada a EMPRESA VEPPPO & CIA LTDA..

**CT-59/14 (DAER 13.486/15.7 e anexos 35.040/12.3 – 29.501/12.2) – EXPRESSO PEROLA DO SUL LTDA.** Requer relevação do Auto de Infração nº 25.505.

Relato e revisão proferidos, respectivamente, pelo Conselheiro, Saul Marques Sastre, representante da Bancada do Governo e Antônio Carlos Damasceno Lima, representante da FRACAB.-. A seguir, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator relata: Expresso Pérola do Sul, concessionária deste departamento, registrado sob o número 175, foi notificada do TNT de nº 25.505, expedido no dia 30/08/2012, veiculado pelo processo do DAER nº 35.040-04.35/12-3. Encaminha em grau de recurso administrativo ao Conselho de Tráfego do DAER nos termos da Resolução Normativa 5.491/2012. O veículo de placa IPS 0420 às 20:30h, na Estação Rodoviária de Pelotas, ao início das operações da linha 270 – Pelotas – Quevedos, via São Lourenço do Sul sob alegação de que o veículo estava com Laudo de Inspeção Técnica (LIT) vencido em 10/08/2012, conforme folha 02, o mesmo foi substituído na Estação Rodoviária de Pelotas. Da alegação da empresa, o veículo encontrava-se, devidamente vistoriado, e apenas teria havido involuntário equívoco na colocação do novo atestado na pasta de documentos. Conforme folha 07, houve extravio do original do documento e foi solicitado ao departamento uma cópia autenticada da segunda via. O mesmo informou a impossibilidade de fornecer conforme folha 3, parágrafo 2º. Frente ao impasse a empresa encaminhou o veículo a inspeção técnica de oficina credenciada em 17/09/2012, conforme obteve novo LIT homologado pelo DAER com validade até 17/09/2013, conforme folha 08.-.-. Ocasião que o Senhor Cley Aguirre de Souza, procurador da manifesta pela Empresa Expresso Pérola do Sul Ltda.-.-O Senhor Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** que não contém nos autos novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE por unanimidade de votos: 1)** pelo não provimento do pedido formulado no CT-59/14 (DAER 13.486/15.7 e anexos 35.040/12.3 – 29.501/12.2); e **2)** pela manutenção do Auto de infração nº 25.505, aplicada a EMPRESA EXPRESSO PEROLA DO SUL

Res. nº 6.290/16

Res. nº 6.291/16

.....

79  
 80 LTDA. ....  
 81 **CT-99/15 (DAER 12.358/15.1 e anexos 10.084/13.0 – 15.225/13.5) – EMPRESA**  
 82 **VALÉRIO E. L. DA SILVA.** – Requer relevação do Auto de Infração nº 31.647.-.-  
 83 Relato e revisão proferidos, respectivamente, pelo Conselheiro, Giovanni Luigi  
 84 Calvário, representante do SAERRGS e Inês Fontes dos Santos, representante  
 85 da Bancada do Governo SINDIROSUL.-. A seguir, o Senhor Presidente  
 86 coloca a matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator relata:  
 87 Empresa Valério E. L. da Silva recebeu a notificação nº 31.647, em 22/03/2013  
 88 pelo fato de o condutor do veículo não portar a Carteira de Saúde. A  
 89 transportadora alega na defesa que o motorista no momento da abordagem não  
 90 encontrou a carteira, provavelmente por nervosismo já que tinha horário a  
 91 cumprir junto ao Aeroporto Salgado Filho. Na defesa está anexa a Carteira de  
 92 Saúde do condutor. -.O Senhor Presidente coloca a matéria em julgamento e, o  
 93 Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão  
 94 proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates  
 95 havidos; **CONSIDERANDO** que não contém nos autos novos fatos;  
 96 **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos  
 97 fundamentos acolhe, **RESOLVE por unanimidade de votos: 1)** pelo não  
 98 provimento do pedido formulado no CT-99/15 (DAER 12.358/15.1 e anexos  
 99 10.084/13.0 – 15.225/13.5); e **2)** pela manutenção do Auto de infração nº 31.647,  
 100 aplicada a EMPRESA VALÉRIO E. L. DA SILVA. ....  
 101 **CT-139/15 (DAER 16.741/15.2 e anexos 13.566/13.5 – 5.735/13.1) – EMPRESA**  
 102 **GEPATUR TURISMO LTDA.** – Requer relevação do Auto de Infração nº 28.542.-  
 103 Relato e revisão proferidos, respectivamente, pelo Conselheiro, Saul Marques  
 104 Sastre, representante da Bancada do Governo e Antônio Carlos Damasceno  
 105 Lima, representante do FRACAB.-. A seguir, o Senhor Presidente coloca a  
 106 matéria em discussão, ocasião em que o Conselheiro Relator relata: Trata-se de  
 107 um pedido de anulação de notificação ao qual consta a falta de um passageiro  
 108 constando na lista de passageiros. O Agente Rodoviário do DAER indefere a  
 109 defesa prévia, com base que houve a infração e que a empresa sabia das regras  
 110 do DAER. No recurso administrativo, o requerente não apresenta fato novo,  
 111 porém este conselho deve levar em conta que: tratava-se de um fretamento  
 112 emergencial por morte de um familiar e somente uma pessoa não estava na lista.  
 113 VOTO: Transformação em advertência. -.O Senhor Presidente coloca a  
 114 matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS;  
 115 **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros  
 116 supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** que não  
 117 contém nos autos novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos  
 118 Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE por unanimidade**  
 119 **de votos: 1)** pela transformação em advertência o Auto de infração nº 28.542,  
 120 aplicada a EMPRESA GEPATUR TURISMO LTDA. ....  
 121 **ASSUNTOS GERAIS:** O Conselheiro Giovanni Luigi Calvário, representante do  
 122 SAERRGS, dá conhecimento ao Senhor Presidente Lauro Roberto Lindemann  
 123 Hagemann e Conselheiros, do Ofício encaminhado pelo Concessionário da  
 124 Estação Rodoviária de Lajeado; Prezado Presidente e Conselheiros: Muito se  
 125 tem falado das Estações Rodoviárias do Rio Grande do Sul, principalmente com  
 126 .....

Res. nº  
6.292/16Res.  
6.293/16

**Ata Ordinária nº 3.459 –19/04/16**

127

128 relação ao estado de abandono em que se encontram. Sabemos, nós, que  
129 estamos na labuta diária, que o movimento de passageiros vem caindo ao longo  
130 dos últimos anos (média de 5% em Lajeado nos meses de janeiro, fevereiro e  
131 março comparado aos meses de 2015), o que impede de novos investimentos.  
132 Apesar desta crise que nos assola indistintamente, com as reservas financeiras  
133 disponíveis, Noll & Cia Ltda fez algumas mudanças, que encaminho aos  
134 senhores conselheiros, deste egrégio Conselho de Tráfego, do qual fiz parte com  
135 muito orgulho, fotos com os investimentos realizados no Terminal Rodoviário de  
136 Lajeado cuja finalidade de melhor atender aos passageiros, a saber: a) Duas  
137 salas de espera (VIP) contendo: poltronas individuais e cadeiras com iluminação  
138 individual, sinal de internet (WI-FI), balcão individualizado para trabalhos com  
139 notebook, diversas tomadas para carregamento de celulares, fotos com pontos  
140 turísticos da região do vale do Rio Taquari, televisor com sistema Sky (Animal  
141 Planet), jornais locais do dia (O Informativo e A hora), cafeteira expressa Self  
142 Service, lixeira, mesa de centro, ventiladores de teto e porta guarda-chuva. b)  
143 Sala de atendimento (VIP) para passageiro interestadual, contendo: poltronas  
144 individuais, mesas e cadeiras, sinal de internet, tomadas, banners informativos,  
145 cafezinho, ar condicionado, etc. c) Fraldário (remodelado), contendo: espaço de  
146 troca de fraldas conforme a foto, instalado ao lado dos banheiros masculino e  
147 feminino para facilitar às mães/pais, lixeira e mesa com cadeiras. d) Balcão de  
148 venda de passagens e encomendas, contendo: novo balcão (remodelado) com  
149 possibilidade de até 5 (cinco) guichês de venda, balcão de despacho de  
150 encomendas e guarda malas (remodelados), saguão com quadro de informações  
151 envidraçado e placas aéreas de sinalização, folhagens, carrinhos de bagagem  
152 (modelo de aeroporto), urna para colocar sugestões e reclamações às  
153 concessionárias do transporte e da estação rodoviária, mapa do município com  
154 os bairros e ruas de Lajeado e 21 (vinte e um) acentos individuais. Infelizmente a  
155 remodelação dos banheiros masculino e feminino e melhorias nos 21 boxes de  
156 estacionamento, não foram realizadas por falta de recursos, no entanto,  
157 poderíamos consegui-los se fossemos remunerados pelo DAER, com o aval do  
158 Conselho de Tráfego, por serviços que as concessionárias de Estações  
159 Rodoviárias estão prestando, dos quais nada recebem, como é o caso da venda  
160 de passagens conexão e de volta, onde gastos tempo, papel, valor do programa  
161 e comunicação, e com a guarda e armazenagem de encomendas recebidas de  
162 outras localidades e cuja responsabilidade de entregar aos destinatários corretos,  
163 é nossa. Estes valores poderiam ser compensados com melhorias na Estação  
164 Rodoviária, como é o caso dos banheiros e dos boxes em Lajeado. Certo de tua  
165 atenção, cordialmente. O Conselheiro do SAERRGS enalteceu o concessionário  
166 da rodoviária de Lajeado, Senhor Nelson Noll, ex-presidente do SAERRGS e  
167 pessoa sempre atenta a causa do transporte intermunicipal e que considera a  
168 Estação Rodoviária de Lajeado exemplo de qualidade e dedicação somado a  
169 imponente investimento feito em todo terminal.....

170 **ENCERRAMENTO:** Às 13:59 horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor  
171 Presidente dá por encerrados os trabalhos da presente Sessão, do que para  
172 constar, eu Maria Goreti Machado Pereira, Dirigente de Equipe do Conselho de  
173 Tráfego, lavrei e subscrevo a presente ATA, que após lida vai assinada pela  
174 Presidência e demais Membros do Conselho de Tráfego.....

---

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE – FETERGS

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE – SAERRGS

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE - FRACAB

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE – SINDIRODOSUL

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO

\_\_\_\_\_  
DIRIGENTE DE EQUIPE DO CT/DAER

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DO GOVERNO